

EDITAL

Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra

Ano letivo de 2020/2021

Concursos de Admissão - Contratação de Escola – Horário de substituição

Grupos de Recrutamento D (Dança), da Portaria n.º 192/2002, de 4 de Março

Nos termos dos Artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração temporária, destinado ao exercício de funções docentes no grupo de docência a seguir indicado na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra (EACMC):

Número do horário	Grupo ou Subgrupo (Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro)	Disciplinas	Número de horas
38	D01 – Dança Clássica	Dança Clássica (EACMC)	22

I. Requisitos de Admissão:

São requisitos de admissão para estes concursos os previstos no artigo n.º 22 do ECD, as habilitações constantes da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro e Portaria n.º 192/2002, de 4 de Março, bem como os que decorram de atualização legislativa.

II. Critérios/Subcritérios de seleção:

Os critérios de seleção, nos termos do nº 5 e nº 6, do Artigo 15º do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

1 – Avaliação Curricular com a ponderação de 60%

(**Experiência Profissional** na área, com uma ponderação de 30%; **Formação Profissional**, com ponderação de 30%)

2 – Perfil de Competências (Entrevista) com uma ponderação de 40%

1. a) Na Experiência Profissional (30%) é considerado, sem prejuízo de outros critérios específicos, o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino artístico especializado da Música.

• O tempo de serviço em dias no ensino artístico especializado da Música/Dança (**15%**)

(5 pontos por cada ano completo de serviço, **até 31/08/2019**, no Grupo de Recrutamento a que se candidata, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, até ao máximo de 100)

- Avaliação do portfólio - Diversidade e pertinência de projetos desenvolvidos (nos últimos 3 anos letivos) (**15%** - Até ao máximo de 100 pontos)
- Cursos/Masterclasses/Ações de Formação (apenas os ministrados) – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100.
- Palestras/Conferências/Seminários/Workshops (apenas os apresentados) – 20 pontos por cada até ao máximo de 100.
- Cargos de Coordenação e Gestão Educativa em escolas públicas do Ensino Especializado - 20 pontos por cada ano, até ao máximo de 100.
- Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.
- Concertos/Apresentações Públicas no âmbito dos Planos Anuais de Atividades (PAA) das Escolas onde lecionou – 10 pontos por cada até ao máximo de 100

1. b) Formação Profissional (30%)

- **1ª Prioridade** - Classificação Profissional (**20%** - 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100)
- **2ª Prioridade** - Classificação Académica (**20%** - 4 pontos por cada valor até ao máximo de 100)
- Formação contínua creditada relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (realizada nos últimos 5 anos - **10%** - 1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100)

2 – A Entrevista única por candidato.

As entrevistas serão realizadas entre a **9 de outubro de 2020**.

Os candidatos serão convocados para as entrevistas apenas por email.

III. Documentos a enviar com a candidatura:

O portfólio (máximo de 3 páginas A4) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista devem ser **entregues nos Serviços Administrativos** (dentro do horário de expediente) ou ser enviados por correio em carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de candidatura, para o endereço: **Secretaria da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra.**

No portfólio devem constar as seguintes informações:

- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados **em dias e anos;**

- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção acima referidos.

A falta de entrega do portfólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

A candidatura a um ou mais do que um destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

IV - Critérios de Desempate:

Em caso de empate entre candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

1. Classificação profissional/académica.
2. Número de anos de experiência profissional na área.
3. Tempo de serviço em dias
4. Resultado da Entrevista

V - Prazo de duração do Contrato:

- Temporário

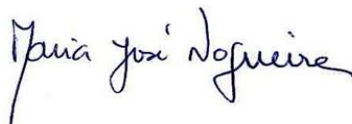
VI - Funções a desempenhar:

- Lecionação na Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder vir a lecionar noutras áreas disciplinares para as quais o candidato esteja habilitado.

VII - Local de Trabalho:

Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra

Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, 2 de outubro de 2020



Maria José Nogueira (Diretora)